



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 865/2020
Data: 18/03/2020 Horário: 11:03
LEG - PAR 66/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 51/2020,
recebido nesta Casa em 10/02/2.020, de autoria da nobre Vereadora
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes
termos:**

**Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que DISPÕE SOBRE A
INCLUSÃO NO SÍTIO DA PREFEITURA SOBRE AS
NOTIFICAÇÕES E MULTAS APLICADAS EM RELAÇÃO A LEI
4.518 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES NO MUNICÍPIO
DE IBITINGA E PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NA
ZONA URBANA OU EXPANSÃO URBANA, verifiquei que o mesmo, é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente,
conforme entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.**

**Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação.**

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2.020.



**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:


**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**


**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**

